IMÓVEL: Um **prédio residencial assobradado** e **edícula** com 304,74m2, e seu respectivo terreno formado pelo **lote nº. 26 da quadra 07**, da **CIDADE NOVA PERUIBE**, no município de Peruibe, medindo 12,00ms de frente para a Rua Visconde de Inhaúma, por 30,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com os lotes 01, 02 e parte do lote 03, do lado esquerdo com o lote 25, e nos fundos com o lote 06.
Cadastro Municipal nº. 1.2.343.0225.001.917.
PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CARLOS JULIANI, brasileiro, gerente de compras, RG 5.211.992-0-SP e CPF 411.842.978-00, e sua mulher JANETE RAMIRO JULIANI, brasileira, do lar, RG 6.687.580-SP e CPF 763.600.598-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santo André-SP, na Rua Adolfo Bastos, nº. 1124, aptº. 21, Edifício Magnum II, Vila Bastos.
TÍTULO AQUISITIVO: R.3 (19/02/1999) - Matrícula nº. 84.363 do Registro de Imóveis de Itanhaém.
Peruibe, 07 de agosto de 2012.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 07 de agosto de 2012 (Protocolo nº. 28216).
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de julho de 2012, do 1º Tabelião de Notas de Peruibe, livro 524, págs. 346/347, para ficar constando que JOSÉ CARLOS JULIANI e sua mulher JANETE RAMIRO JULIANI, são casados no **regime** da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 18 de março de 1978, conforme Certidão de Casamento nº. 3.636, expedida em 07 de fevereiro de 1996, pelo Registro Civil de São Caetano do Sul-SP, e não como ficou erroneamente constando.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 07 de agosto de 2012.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.1, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o **nº. 26** da Rua Visconde de Inhaúma, para a qual faz frente, conforme Certidão Negativa de Tributos Imobiliários emitida em 24 de julho de 2012, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, via internet.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruibe, 07 de agosto de 2012.
Nos termos da Escritura referida na Av.1, os proprietários JOSÉ CARLOS JULIANI, brasileiro, consultor, RG 5.211.992-0-SP e CPF 411.842.978-00, e sua mulher JANETE RAMIRO JULIANI, brasileira, do lar, RG 6.687.580-SP e CPF 763.600.598-00, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 18 de março de 1978, domiciliados na Rua Adolfo Bastos, nº. 1124, aptº. 21, Vila Bastos, em Santo André-SP, CEP 09041-000, **venderam** o imóvel a EDNA REGINA GOVEIA DA SILVA, brasileira, administradora, RG 15.485.875-4-SP e CPF 059.429.918-71, casada no regime da comunhão parcial de bens, em 31 de março de 1990, com ERONIDES GOVEIA DA SILVA FILHO, brasileiro, empresário, RG 15.173.057-SP e CPF 094.752.638-29, domiciliada na Alameda Santarém, nº. 970, Bairro Itaici, em Indaiatuba-SP, CEP 13342-200, pelo preço de R$ 250.000,00.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruibe, 15 de agosto de 2019 (Protocolo nº. 57158).
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por ROBSON LUIS MARQUI, CPF 117.866.098-27, contra EDNA REGINA GOVEIA DA SILVA, CPF 059.429.918-71, e ERONIDES GOVEIA DA SILVA FILHO, CPF 094.752.638-29 (Proc. nº. 0007344-74.2017.8.26.0248), expedida em 02 de agosto de 2019, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba-SP, encaminhada através do site http://www.oficioeletronico.com.br (Protocolo de Penhora Online: PH000279559), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R$ 25.830,45.
Depositária: Edna Regina Goveia da Silva.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: GEORGIOS ALEXANDRIDIS - CPF/CNPJ: ***.193.348-** DATA: 04/11/2024 15:13:30 - VALOR: R$ 21,51

Av. 5 - Peruibe, 30 de junho de 2023 (Protocolo n°. 78159).
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil tendo como Exequente ELISANGELA MOREIRA SOUZA LIMA, CPF 381.744.358-75, e Executado ERONIDES GOVEIA DA SILVA FILHO, CPF 094.752.638-29 (Número de Ordem 1000492-38.2015.8.26.0587), expedida em 23 de junho de 2023, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro Central da Comarca de São Sebastião-SP, encaminhada através do site http://novo.oficioeletronico.com.br (Protocolo de Penhora Online: PH000471570), para ficar constando a **penhora** sobre a **metade ideal (50%) do imóvel**, pertencente ao executado ERONIDES GOVEIA DA SILVA FILHO. Valor da dívida: R$ 157.651,93. Depositário: Eronides Goveia da Silva Filho.
O Escrevente Autorizado _____(Fabio Moura dos Santos Godoy).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis